



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.618

DE 6 DE JULHO DE 2015.

**“Dispõe sobre a denominação da Viela Sanitária 2, localizada no final da Rua Alan Conceição da Hora, no Bairro São Luiz, Distrito do Polvilho, passando para Viela JOSÉ ARNALDO DE SOUSA FEITOSA”**

**“Projeto de Lei de autoria do Vereador: Claudinei Lúcio Rodrigues – NEIZÃO”**

**GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “JOSÉ ARNALDO DE SOUSA FEITOSA”, a Viela Sanitária 2, localizada no final da Rua Alan Conceição da Hora, no Bairro São Luiz, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP.

**Art. 2º** A Diretoria Municipal de Serviços Públicos providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova denominação de rua.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de julho de 2015.

  
**GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo